

**LEI N. 1.703, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1996**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE  
GENTIO**

O Povo do Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1. - Fica declarada de Utilidade Pública, no âmbito Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE GENTIO”, com sede e administração na localidade de Gentio, distrito de São Joaquim, Município de Januária-MG.

ARTIGO 2. - A documentação exigida e necessária para o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação referida no Artigo 1. Desta Lei, encontra-se arquivada na Câmara Municipal de Januária.

ARTIGO 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, em 26 de novembro de 1996

JOÃO FERREIRA LIMA  
Prefeitura Municipal

GERALDO MOURA LUZ  
Sec. de Administração